



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL- PIAUÍ
PRAÇA PADRE FRANCISCO, 63- CENTRO
CNPJ: 06.553.62200001-23
CEP 64795-000

PORTARIA Nº 075/2019

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGOS
COMISSIONADOS, NO MUNICÍPIO DE
CARACOL, ESTADO DE PIAUÍ, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARACOL, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos incisos I e II do art. 37, da Constituição Federal, e na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE,

Art. 1º - NOMEAR o senhor **DANILO BATISTA DA SILVA**, inscrito no CPF. sob o nº 011.029.463-70 para exercer o cargo de **Secretário Municipal de Finanças**, do Município de Caracol, Estado do Piauí, que se acha vago.

Art. 2º - Revogadas todas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na presente data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARACOL, ESTADO DO PIAUÍ, 07 DE MAIO DE 2019.

GILSON DIAS DE MACEDO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL - PIAUÍ
PRAÇA PADRE FRANCISCO, 63 - CENTRO
CNPJ: 06.553.62200001-23
CEP: 64795-000

DECRETO Nº 026 /2019

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO
DE PODERES PARA
MOVIMENTAÇÃO DE CONTA
BANCÁRIA DA PREFEITURA
MUNICIPAL, CARACOL -PI -
CNPJ Nº06.553.622.0001-23,
JUNTO AO BANCO DO BRASIL E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARACOL, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, com amparo no art. 37 IV da Constituição federal e na Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado por este decreto a concessão de poderes os servidores **DANILO BATISTA DA SILVA**, CPF. 011.029.463-70 (secretário de Finanças) e **GILBERTO DIAS DE OLIVEIRA** CPF. 030.862.868-30 (Tesoureiro), para movimentarem em conjunto, a **CONTA Nº A39882-9, A12957-7, A12057-X, 12057-X, 39882-9, 31454-4, 32431-0, A36421-5, 36421-5, A31417-X, A22571-1, A31423-4, A31463-3, A283142-2, A8298-8, A31454-4, A19349-6, A22983-0, 31417-X, 31423-4, 283142-2, 8298-8, 22571-1, A32431-0, 31463-3, 0001, 22983-0, 19349-6** junto ao Banco do Brasil S/A, Agência 2660-3, vinculada ao CNPJ Nº06.553.622.0001-23.

Art. 2º Ficam os titulares mencionados no artigo anterior autorizados a abrir contas de depósito, solicitar saldos e extratos, requisitar talonário de cheques, endossar, sustar, contraordenar, cancelar e baixar cheques, efetuar resgates, aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques em conta corrente, efetuar pagamentos, liberar arquivos de pagamento pelo autoatendimento do setor público, solicitar saldos, extratos de investimentos, emitir comprovantes, efetuar transferências para a mesma titularidade, transferências por meio eletrônico e encerrar contas de depósito.

Art.3º Revogadas as disposições em contrário. Este Decreto entrará em vigor a partir da sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CARACOL - ESTADO DO PIAUÍ, 07 DE MAIO DE 2019.

GILSON DIAS DE MACEDO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL - PIAUÍ
PRAÇA PADRE FRANCISCO, 63 - CENTRO
CNPJ: 06.553.62200001-23
CEP: 64795-000

DECRETO Nº 027 /2019

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO
DE PODERES PARA
MOVIMENTAÇÃO DE CONTA
BANCÁRIA DA PREFEITURA
MUNICIPAL, CARACOL -PI -
CNPJ Nº06.553.622.0001-23,
JUNTO AO CAIXA ECONÔMICA
FEDERAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARACOL, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, com amparo no art. 37 IV da Constituição federal e na Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado por este decreto a concessão de poderes os servidores **DANILO BATISTA DA SILVA**, CPF. 011.029.463-70 (secretário de Finanças) e **GILBERTO DIAS DE OLIVEIRA** CPF. 030.862.868-30 (Tesoureiro), para movimentarem em conjunto, a **CONTA Nº 183-7, 203-5, 111, A183-7** junto ao Caixa Econômica Federal S/A, Agência 0728, vinculada ao CNPJ Nº06.553.622.0001-23.

Art. 2º Ficam os titulares mencionados no artigo anterior autorizados a abrir contas de depósito, solicitar saldos e extratos, requisitar talonário de cheques, endossar, sustar, contraordenar, cancelar e baixar cheques, efetuar resgates, aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques em conta corrente, efetuar pagamentos, liberar arquivos de pagamento pelo autoatendimento do setor público, solicitar saldos, extratos de investimentos, emitir comprovantes, efetuar transferências para a mesma titularidade, transferências por meio eletrônico e encerrar contas de depósito.

Art.3º Revogadas as disposições em contrário. Este Decreto entrará em vigor a partir da sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CARACOL - ESTADO DO PIAUÍ, 07 DE MAIO DE 2019.

GILSON DIAS DE MACEDO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL EMÍDIO

**DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA AO CARGO DE SUPLENTE DE CONSELHEIRO TUTELAR DO
MUNICÍPIO DE MANOEL EMÍDIO**

Eu, Jordânia Maria de Sousa portadora rg nº2.327.820 e cpf nº036.744.213-21, declaro que estou desistindo de assumir o cargo de suplente do conselheiro tutelar, do município de Manoel Emídio. uma vez que o cargo pretendido não faz parte dos meus planos para este momento. Manoel Emídio, 02 de maio de 2019.

Jordânia Maria de Sousa

JORDANIA MARIA DE SOUSA